



PLATAFORMA POLÍTICA

DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA



ELEIÇÕES 2026

Democracia, Participação Popular, Relações de Trabalho
Dignas, Soberania Digital e Defesa do Serviço Público





SUMÁRIO

Parte I — Texto de Conjuntura: O Sistema de Justiça na Luta de Classes	01
1. Introdução: Unidade Sindical contra o Desmonte do Estado Social	02
2. Defesa da Democracia, Soberania Popular e Soberania Digital	03
3. Democratização do Sistema de Justiça e Enfrentamento ao Elitismo	04
4. Democratização das Relações de Trabalho e o PL nº 1893/2026	05
5. Governança Democrática e Uso Ético da Inteligência Artificial	05
6. Eixos de Luta contra a Precarização e em Defesa dos Servidores	06
Parte II — Anexo: Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo Federal	07
EIXO I — Defesa do Concurso Público e Combate à Precarização do Trabalho	08
EIXO II — Valorização Profissional, Carreiras e Negociação Coletiva	08
EIXO III — Democratização do Sistema de Justiça	09
EIXO IV — Governança Ética da Inteligência Artificial e Proteção de Empregos	09
EIXO V — Saúde Mental, Combate aos Assédios e Redução de Jornada	09
EIXO VI — Proteção da Previdência Pública e Fim do Confisco Previdenciário	09
Termo de Adesão e Compromisso Público	10

PARTE I

**Texto de Conjuntura:
O Sistema de Justiça
na Luta de Classes**

Texto de Conjuntura:

O Sistema de Justiça na Luta de Classes

1. Introdução: Unidade Sindical contra o Desmonte do Estado Social

A conjuntura contemporânea insere a classe trabalhadora em um dos períodos mais complexos e decisivos das últimas décadas. As profundas transformações econômicas, tecnológicas e geopolíticas em curso combinam financeirização da economia, precarização do trabalho, principalmente por meio da plataformação da mão de obra, concentração de riqueza, avanço das grandes corporações transnacionais e crescente disputa pelo controle de dados, tecnologias e informações. O novo modelo econômico dirigido fortemente pelo capitalismo de plataforma e a expansão da inteligência artificial reconfiguram relações políticas, sociais e laborais.

No cenário internacional, o avanço de conflitos, do autoritarismo e da extrema direita evidencia uma crise que ultrapassa a dimensão econômica e social, alcançando, em verdade, os próprios fundamentos do Estado Democrático de Direito. A defesa da autodeterminação dos povos, da soberania nacional e digital, dos direitos humanos e do multilateralismo deve, portanto, orientar a ação dos movimentos sociais, políticos e sindicais como instrumento indispensável de resistência e de defesa da democracia e da dignidade da pessoa humana.

No Brasil, esses processos se articulam a um modelo econômico marcado pela financeirização voltada aos interesses dos donos do capital e pela histórica desigualdade social e racial. A política de austeridade e de restrições fiscais, bandeiras defendidas pela extrema direita e que atuam como instrumento de preservação dos mecanismos de transferência de recursos públicos para atender os interesses privados, atingem frontalmente a capacidade do Estado de assegurar direitos e políticas públicas de qualidade. A não aceitação desses mecanismos que atuam na inversão dos valores e direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 exige, como primeira medida, a defesa do serviço público e o enfrentamento dessa lógica que nos é imposta, reafirmando que o desmonte do estado social não se legitima a partir de argumentos que visem, tão somente, atender critérios de responsabilidade e austeridade fiscal.

No âmbito do Sistema Nacional de Justiça, a adoção e implementação indiscriminada da digitalização dos processos, voltada a estabelecer um novo modelo de prestação jurisdicional e laboral dentro do Sistema Nacional de Justiça, funciona, em concreto, como uma forma estrutural de precarização da mão de obra e de adoecimento físico e mental das servidoras e servidores, com o aumento crescente de doenças e afastamentos do trabalho por burnout e depressão. As inovações tecnológicas e digitais capitaneadas pelas big techs, quando não subordinadas ao interesse público, à transparência, à proteção da soberania estatal e à valorização do trabalho, voltadas apenas a estabelecer modelos de processos de trabalho para reduzir despesas, atingem, no fim da linha, o próprio arcabouço institucional previsto no ordenamento jurídico pátrio, além de resultar na fragilização das garantias laborais das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Isso porque, a intensificação da exploração da mão de obra e ampliação de mecanismos de vigilância e controle laboral, baseados em cumprimento de metas e sobrecarga de trabalho, colidem frontalmente com propostas de gestão democrática que permitem a participação da sociedade e do conjunto dos servidores na entrega da prestação jurisdicional, haja vista que a função precípua do Sistema Nacional de Justiça não se resume a índices crescentes de produtividade ou implementação da Justiça 4.0 baseada, fundamentalmente, na automatização por IA. Ao contrário, a prestação jurisdicional não se assemelha a uma linha de produção automatizada e desatrelada da atuação da pessoa humana, única capaz de conciliar a capacidade técnica, a sensibilidade, a empatia e o discernimento necessários na construção das decisões judiciais.

A defesa da democracia, com efeito, não está apartada do enfrentamento firme de todas as essas questões que, somadas, se consolidam como tentativas de ruptura institucional e de ataques à ordem constitucional, exigindo a participação ativa e efetiva da classe trabalhadora nos espaços de debates e decisões em que tais transformações são desencadeadas.

Diante deste cenário de forte hostilidade às garantias mínimas dos direitos sociais e constitucionais, caracterizado pelo avanço de medidas de austeridade fiscal seletiva, como o antigo teto de gastos e as atuais limitações impostas pelo Arcabouço Fiscal, as entidades nacionais representativas do Sistema de Justiça — Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE), Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP) e Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados (FENAJUD) — unificam suas vozes nesta Plataforma Política. O propósito deste documento programático é intervir de forma direta no debate público e orientar a categoria e a sociedade frente ao processo eleitoral de 2026, cobrando das candidaturas ao Executivo e ao Legislativo Federal um compromisso solene de reverter o desmonte e resgatar o espírito garantidor de direitos da Carta Magna de 1988.

2. Defesa da Democracia, Soberania Popular e Soberania Digital

A defesa intransigente do Estado Democrático de Direito exige o reconhecimento de que a soberania popular é indissociável da proteção e valorização das instituições públicas. Isso passa, em primeiro lugar, por um posicionamento firme contra as tentativas de deslegitimação do processo eletrônico de votação e os ataques à Justiça Eleitoral. A desqualificação sistemática do sistema de voto eletrônico representa uma ofensa direta à dignidade do trabalho das trabalhadoras e trabalhadores públicos que asseguram a integridade do processo democrático nacional. Além disso, o fortalecimento democrático impõe memória, verdade e justiça: rejeitamos taxativamente qualquer iniciativa de anistia aos golpistas, financiadores e generais envolvidos nos atos contra a ordem constitucional e a soberania do voto popular ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

No plano internacional e econômico, a soberania nacional deve ser afirmada de forma multidimensional — territorial, ambiental, energética e tecnológica — em oposição à subordinação passiva ao capital financeiro transnacional. É inadmissível que riquezas estratégicas do país, como os minerais críticos e as terras raras, fundamentais para a transição energética e o desenvolvimento tecnológico, sejam submetidas a marcos regulatórios de caráter entreguista e de exploração neocolonial, como se verificou nas reuniões bilaterais de 2026 que abriram mão da criação de uma estatal nacional e soberana (como a proposta TerraBrás) em favor de interesses corporativos estrangeiros.

Nesse contexto, emerge de forma premente o conceito de Soberania Digital. O Brasil não pode permitir o sequestro tecnológico promovido pelo oligopólio das corporações estrangeiras de tecnologia (as Big Techs). Atualmente, grande parte dos dados públicos estratégicos, institucionais e de identificação cidadã do Estado brasileiro está armazenada em datacenters dessas empresas privadas no exterior. Essa submissão expõe o país a legislações alienígenas, como o CLOUD Act norte-americano, que autoriza governos estrangeiros a acessarem dados independentemente do território de armazenamento. A disputa pela soberania digital é, na verdade, a disputa pela capacidade de autodeterminação política do país. Exige-se uma regulação democrática das plataformas digitais, com o desenvolvimento de infraestruturas abertas, auditáveis, transparentes e sob controle público direto.

3. Democratização do Sistema de Justiça e Enfrentamento ao Elitismo

A democratização do Poder Judiciário e do Ministério Público é uma exigência histórica e moral. Historicamente estruturadas de forma unilateral e blindadas contra o controle popular, as cúpulas do sistema de justiça funcionam, em larga medida, como corporações aristocráticas voltadas à preservação de privilégios próprios de uma Magistratura e de um Ministério Público apartados da realidade do povo brasileiro. Enquanto se perpetua uma verdadeira farra de supersalários, penduricalhos retroativos e benefícios autoconcedidos para as instâncias superiores do Judiciário e do Ministério Público, as verbas orçamentárias destinadas à saúde, à qualidade de vida e à reestruturação de carreiras das trabalhadoras e trabalhadores efetivos são sistematicamente comprimidas sob o pretexto de contenção fiscal.

A democratização estrutural do sistema de justiça passa por eixos fundamentais:

- PEC nº 50/2025 ("PEC da Cadeira"): Ampliação e modificação dos artigos 103-B e 130-A da Constituição Federal, garantindo assentos com representantes eleitos diretamente pelos servidores na composição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), quebrando o monopólio de controle e deliberação das cúpulas sobre as políticas de pessoal.
- Participação na Escolha das Chefias ("PEC do Voto"): Extensão do direito de voto direto aos servidores efetivos nos processos de formação das listas tríplexes para a chefia dos Ministérios Públicos Estaduais, Federais e do Trabalho e na escolha dos dirigentes administrativos dos Tribunais Estaduais e Regionais.
- Superação de Opressões e Políticas de Inclusão: Fortalecimento das cotas raciais, de gênero, para pessoas trans, travestis e não binárias em concursos públicos, processos de remoção e contratos terceirizados, além do cumprimento estrito de normas de acessibilidade e acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

4. Democratização das Relações de Trabalho e o PL nº 1893/2026

O serviço público no Brasil carece de marcos institucionais seguros que garantam a participação democrática na organização das condições de trabalho. Historicamente, a relação de trabalho é pautada pela unilateralidade administrativa, em que as resoluções e diretrizes de gestão de pessoal são impostas de cima para baixo por conselhos e tribunais, sem a participação das representações sindicais. É nesse contexto de forte intensificação de metas produtivistas que a aprovação do Projeto de Lei nº 1893/2026 assume centralidade estratégica. O PL 1893/2026 visa regulamentar a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), instituindo a negociação coletiva formal no serviço público.

O projeto abre caminho para a criação de mesas permanentes de negociação paritárias nos estados, municípios e ramos da União, bem como a constituição de Câmaras Temáticas nos Conselhos Superiores (CNJ e CNMP), garantindo que as vozes das trabalhadoras e trabalhadores possuam força vinculante. Além disso, a defesa da liberdade de organização sindical impõe o enfrentamento às práticas antissindicais recorrentes no serviço público, destacando-se a necessidade de restabelecer legalmente a licença remunerada para o exercício de mandato classista (revertendo o retrocesso imposto na década de 1990 sobre a Lei nº 8.112/1990) e o combate ao desconto unilateral e punitivo de salários decorrente do exercício constitucional do direito de greve, consagrando o direito prioritário e negociado à compensação de horas.

5. Governança Democrática e Uso Ético da Inteligência Artificial

A transição tecnológica acelerada no Sistema de Justiça brasileiro, impulsionada pela introdução maciça de Processos Eletrônicos (PJe, E-proc, entre outros) e, mais recentemente, de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial Generativa, não é um fenômeno neutro. O desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) tem ocorrido sob a liderança oligárquica de corporações transnacionais que fornecem pacotes fechados de dados aos tribunais e ramos ministeriais, sem a auditabilidade dos códigos e com total opacidade dos mecanismos de treinamento. Ferramentas como o Galileu (na Justiça do Trabalho) ou o GAIA (na Justiça Federal), embora promovidos como facilitadores, servem frequentemente para estabelecer "padrões de eficiência" desumanizantes e metas progressivamente inalcançáveis para a categoria.

Reafirmamos que o ato de julgar e de promover justiça não pode ser reduzido a um processo contábil de extração de metas por meio de algoritmos. Decisões judiciais ou ministeriais que afetam diretamente a liberdade, a saúde e os direitos fundamentais da população não podem ser automatizadas sob a justificativa de celeridade processual. O cidadão possui o direito de ter sua causa analisada de forma substancial e individualizada por mentes e mãos humanas. A FENAMP, a FENAJUD e a FENAJUFE defendem um Modelo de Governança Democrática da Inteligência Artificial, estruturado sob as seguintes premissas essenciais:

- **Supervisão Humana Efetiva e Obrigatória:** A IA deve atuar estritamente como ferramenta auxiliar de apoio administrativo, pesquisa jurisprudencial e tarefas repetitivas básicas. É vedado o proferimento de atos decisórios, pareceres finais ou sentenças geradas por inteligência artificial sem revisão minuciosa e intervenção reflexiva humana.

- **Supervisão Humana Efetiva e Obrigatória:** A IA deve atuar estritamente como ferramenta auxiliar de apoio administrativo, pesquisa jurisprudencial e tarefas repetitivas básicas. É vedado o proferimento de atos decisórios, pareceres finais ou sentenças geradas por inteligência artificial sem revisão minuciosa e intervenção reflexiva humana.
- **Transparência, Auditabilidade e Soberania Tecnológica:** Os sistemas utilizados nos tribunais devem ser de código aberto, públicos, auditáveis e transparentes, impedindo a transferência de dados sensíveis da sociedade e do Estado para datacenters privados subordinados a legislações estrangeiras.
- **Participação da Categoria e Proteção contra a Redundância:** Participação permanente dos sindicatos nos comitês de ética e de governança digital dos tribunais. O desenvolvimento tecnológico deve reverter em benefício do trabalhador na forma de redução de jornada (jornada de 6 horas sem perda de remuneração) e direito à desconexão, com a proibição expressa de usar a IA para extinguir cargos efetivos da atividade-meio e atividade-fim ou precarizar vínculos.

6. Eixos de Luta contra a Precarização e em Defesa dos Servidores

O combate às práticas de precarização das relações de trabalho assume caráter de urgência existencial em 2026. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2135, que declarou constitucional a flexibilização do Regime Jurídico Único (RJU) no serviço público, abriu espaço para a desfiguração dos quadros funcionais. No Judiciário e no Ministério Público, essa precarização materializa-se na expansão ilegal e sem precedentes dos chamados programas de "residência jurídica e técnica" e no abuso da utilização da mão de obra dos estagiários de pós-graduação. Trata-se do recrutamento temporário de mão de obra barata, sem concurso público real, sem estabilidade e sem remuneração adequada para o exercício de atribuições finalísticas e complexas pertencentes aos cargos de Analistas e Técnicos Judiciários. Essa "uberização" travestida de qualificação acadêmica precariza o trabalho e os serviços entregues à população, além de estimular o assédio moral. No Supremo, o desmonte do acúmulo do Tema 1010 foi colocado com força, a partir da pressão de Procuradores Gerais de Justiça e do Procurador-Geral da República, e da liberação desenfreada de cargos comissionados a partir do posicionamento do Ministro Flávio Dino e da nova maioria no julgamento da ADI 5777/SC, abrindo caminhos para legislações estaduais de descontrole total do uso de cargos comissionados no Ministério Público dos Estados.

Os planos de lutas unificados das federações concentram-se nos seguintes eixos prioritários:

- **Defesa do Concurso Público como Único Ingresso:** Exigência de preenchimento de cargos vagos por concursos periódicos estatutários, revertendo as práticas de terceirização e nomeações excessivas de cargos comissionados sem vínculo efetivo.
- **Cultura de Saúde Mental contra o "Sistema Assediante":** Enfrentamento do modelo de gestão produtivista imposto pelo CNJ e CNMP. Exige-se a extinção do sistema de metas abusivas e da gameficação excludente de desempenho ("selos de qualidade", "processômetro") e sua substituição por uma política biopsicossocial de prevenção ao sofrimento mental e de repressão exemplar aos assédios moral, sexual e institucional (nos moldes da Resolução nº 671 do CNJ e 265 do CNMP).

- Reestruturação Salarial, Isenção Previdenciária e Recomposição: Luta pelos novos PCCS, corrigindo as perdas acumuladas, reajuste com data-base, além da isonomia total de auxílios e plano de saúde entre servidores e magistrados. Defesa incondicional do fim do confisco previdenciário promovido pela EC 103/2019 sobre aposentados e pensionistas, através da aprovação imediata das PECs 06/2024 e 555/2006, instituindo também o Auxílio-Nutrição paritário para a categoria aposentada.

The background is a dark red gradient. In the center, there is a white line-art illustration of a pair of scales of justice. The scales are balanced, with a central pillar and two pans hanging from curved arms. A bright red lightning bolt or energy pulse is depicted striking the central pillar. The bottom half of the image is filled with a complex network of white and red lines, resembling a circuit board or a digital data network. The text is centered over the scales.

PARTE II

**Carta Compromisso
para Candidatos(as)
ao Legislativo Federal**

Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo Federal

Esta Carta Compromisso representa uma ferramenta de responsabilização política e cidadã. Convidamos as candidatas e candidatos à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal nas Eleições Gerais de 2026 a assumirem publicamente o compromisso de defender os serviços públicos, proteger a dignidade do trabalho das servidoras e servidores do Sistema de Justiça e do Ministério Público, e atuar pela democratização das instituições de Estado.

Ao firmar este pacto público, a candidatura passa a contar com o reconhecimento da FENAMP, FENAJUD, FENAJUFE e suas representações locais, sendo apresentada à base de trabalhadores como um(a) "Candidato(a) Parceiro(a) do Serviço Público".

EIXO I – Defesa do Concurso Público e Combate à Precarização do Trabalho

O candidato(a) compromete-se a pautar sua atuação legislativa em defesa incondicional do concurso público de provas e títulos como meio democrático e republicano de acesso aos cargos públicos. Compromete-se a votar contra e propor leis que coíbam a proliferação de cargos comissionados sem concurso, contratações temporárias precárias, terceirização de atividades-fim da administração pública, e práticas de contratação sob regimes assemelhados à precarização, como as chamadas "residências jurídicas e técnicas" no âmbito do Judiciário e do Ministério Público.

EIXO II – Valorização Profissional, Carreiras e Negociação Coletiva

O candidato(a) compromete-se a apoiar a reestruturação e a contínua valorização dos planos de cargos, carreiras e salários dos servidores do sistema de justiça, respeitando a autonomia administrativa e orçamentária dos órgãos. Compromete-se a trabalhar pela aprovação definitiva do PL nº 1893/2026 (regulamentação da Convenção 151 da OIT), assegurando o direito à negociação coletiva periódica no setor público, liberdade sindical e mesas permanentes de negociação paritárias. Compromete-se a votar contrariamente a qualquer proposta de Reforma Administrativa de caráter destrutivo (como a PEC 38/2025 ou reedições da PEC 32/2020) que busque minar a estabilidade funcional ou reduzir garantias constitucionais do funcionalismo.

EIXO III – Democratização do Sistema de Justiça

O candidato(a) assume o compromisso de aprovar propostas federais que incluam servidores eleitos democraticamente nos conselhos nacionais que definem as diretrizes administrativas das instituições do Estado, tais como a PEC nº 50/2025 ("PEC da Cadeira"), para inclusão de servidores no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Compromete-se a apoiar as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) de âmbito federal e a promover as articulações necessárias nos estados para viabilizar o direito de voto aos servidores na escolha das chefias das instituições (Procuradores-Gerais de Justiça estaduais e presidentes de tribunais), além de atuar em prol do combate rigoroso aos supersalários e na equalização de dotações orçamentárias de benefícios.

EIXO IV – Governança Ética da Inteligência Artificial e Proteção de Empregos

O candidato(a) compromete-se a intervir ativamente na regulamentação do uso de sistemas baseados em Inteligência Artificial no âmbito da administração pública e do sistema de justiça. Obriga-se a defender marcos legais que estabeleçam a transparência e a auditabilidade pública de algoritmos, que assegurem o direito do jurisdicionado à análise humana fundamentada das decisões e que proíbam expressamente o uso da inteligência artificial para precarizar o trabalho, intensificar assédio por metas quantitativas, reduzir o quadro funcional de servidores concursados ou extinguir cargos efetivos de carreira da atividade-meio e atividade-fim.

EIXO V – Saúde Mental, Combate aos Assédios e Redução de Jornada

O candidato(a) compromete-se a apoiar proposições legislativas que priorizem o bem-viver no trabalho e a saúde mental do trabalhador. Apoiará as campanhas pela redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias sem redução de vencimentos e direitos, a abolição nacional da escala exaustiva de trabalho 6x1 (defendendo o movimento VAT) e o estabelecimento de parâmetros que garantam o direito constitucional à desconexão.

Compromete-se a legislar pelo fortalecimento do acolhimento e proteção de servidoras contra violências moral, sexual, institucional, racial e de gênero (inclusive violência doméstica) nos termos das Resoluções CNJ nº 668/2026 e 671.

EIXO VI – Proteção da Previdência Pública e Fim do Confisco Previdenciário

O candidato(a) compromete-se a atuar firmemente para defender a paridade e a integralidade dos benefícios previdenciários no serviço público. Votará favoravelmente e envidará esforços para a aprovação definitiva da PEC nº 06/2024 (ou seu apensamento à PEC nº 555/2006) com vistas a extinguir a contribuição previdenciária cobrada abusivamente sobre trabalhadores dos serviços públicos aposentados, pensionistas e -inativos (fim do confisco previdenciário instituído por sucessivas contrarreformas previdenciárias -de 2019), além de apoiar a isonomia paritária de benefícios de assistência social aos aposentados, como o Auxílio-Nutrição.

Termo de Adesão e Compromisso Público

Eu, candidato(a) ao Poder Legislativo Federal abaixo identificado(a), declaro plena e integral concordância com os princípios, diretrizes e propostas descritos nesta Carta Compromisso. Assumo perante as entidades representativas (FENAMP, FENAJUD e FENAJUFE), das trabalhadoras e trabalhadores do serviço público do sistema de justiça e a sociedade brasileira o compromisso solene e irrevogável de pautar minha futura atuação parlamentar na estrita observância desses termos, votando contra projetos de desmonte dos serviços públicos e agindo ativamente pela valorização das carreiras estatutárias e pela consolidação do Estado de bem-estar social no Brasil.

Nome Completo do(a) Candidato(a):

Nome de Urna & Partido / Número:

Cargo Pleiteado (Deputado Federal ou Senador):

Estado (UF) & Meios de Contato / E-mail:

Assinatura do(a) Candidato(a)
Local e Data: ____/____/2026

Representação do Sindicato Receptor
Nome e Cargo do Responsável



FENAMP
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DE PAÍSES ESTATOS MUNICÍPIOS DO BRASIL

FENAJUD
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS

FENAJUFE